



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 73/16

Solicita informações acerca do Pregão Presencial nº 08/2016, referente a compra de software de sistema cuja entrega de proposta e abertura de envelopes se deu no dia 05 de abril p.p.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nós, Vereadores abaixo subscritos, após tomar conhecimento no site da Prefeitura, do Edital do Pregão Presencial sob nº 08/2016, com os seguintes itens:

1- OBJETO :

"contratação de empresa que comercialize a venda da licença de uso do software de sistema de gestão previdenciária para efetuar a correta aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da Prefeitura para os períodos subsequentes, fundamentada legalmente, bem como a identificação de valores pagos à maior de acordo com as obrigações acessórias apresentadas nos últimos exercícios dentro do prazo prescricional, abrangendo as áreas previdenciária e trabalhista, das operações praticadas pela Prefeitura, bem como o treinamento e capacitação da equipe para a correta utilização do software, atualizações de todas as normativas e legislação editas conforme memorial descritivo";

José Fano dos Santos (Pr. José Fano)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmor Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zé Mingote)

Josué Afonso dos Santos Junior (Juninho)

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz

2- VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO MESES): Conforme mencionado no item 10 do referido Edital o valor foi estimado em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);**

3- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Nos termos do item 13 do edital : "O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93 (grifo nosso).



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

No item 17, constam as fichas das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas:

FICHA 66

01.00.00 PODER EXECUTIVO;

01.04.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

01.04.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO;

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.110.0000 GERAL

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmair Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baco)

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiroz

VALOR DA RESERVA R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Ante o exposto acima, Requeremos à Mesa, na forma regimental para que informe, mediante apresentação de documentos, no prazo legal:

1- Qual a empresa vencedora?

2- Ante o princípio da economicidade que rege a Administração Pública, que garantias reais o Executivo tem que possa demonstrar o custo-benefício na contratação desse serviço, cujo valor reservado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ?

3- O executivo procedeu consultas junto aos órgãos públicos competentes acerca do provimento de tais cálculos para desoneração de folha de pagamento?



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

4- remessa de cópia do parecer jurídico favorável/contrário para a expedição de edital de pregão presencial sob nº 08/2016;

5- Após o término dos 4 meses de contrato, como procederá o Executivo pois não haverá mais o apoio técnico nem a atualização da legislação pertinente? Como dará seguimento à desoneração de folha de pagamento? Ou a administração já está prevendo um aditamento?

6- Qual a explicação para a realização do pregão presencial nº 08/2016, já que se encontra em confronto com o Decreto Municipal nº 1032 de 04 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas para o ano de 2016, mais especificadamente em seu artigo nº 02 que determina a suspensão dos contratos de prestação de serviços considerados NÃO essenciais à população (grifo nosso) ?

Requeremos ainda, que o Executivo por precaução que se abstenha em proceder à homologação do referido contrato, sem que estes vereadores tenham ciência da resposta ora pleiteada. Outrossim, asseveramos que tal pleito se faz necessário para que não sejam tomadas medidas judiciais cabíveis.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 13 de abril de 2016.

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmor Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiróz

Josué Afonso dos Santos Junior
Vereador

Ezigmor Pessoa Junior
Vereador

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

Vinicius Brandão de Queiróz
Vereador

APROVADO em	13/04/16
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
PRESIDENTE	

RECEBIMENTO EFETUADO	
Ofício n.º	124/16
Em	19/04/16
CDB	